



VOTO DE PESAR

ASSUNTO: VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA APARECIDA PIMENTEL DOS SANTOS

A Câmara Municipal de Cruzeiro/SP manifesta, com profundo pesar e imensa tristeza, o falecimento da **Senhora Maria Aparecida Pimentel dos Santos**, ocorrido em 13 de abril de 2026.

Maria Aparecida foi uma pessoa muito querida por todos, reconhecida por sua presença acolhedora, seu coração generoso e sua maneira especial de cultivar amizades verdadeiras. Amiga desta Casa de Leis, sempre demonstrou carinho, respeito e proximidade com todos, deixando marcas profundas nos corações daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Pertencente a uma família de forte atuação na vida pública, construiu uma trajetória pautada em valores sólidos, sendo admirada não apenas por seus familiares, mas também por toda a comunidade, que hoje se despede com saudade e gratidão. Sua vida foi exemplo de dedicação, amor ao próximo e compromisso com as pessoas ao seu redor.

Sua partida deixa um vazio imensurável, uma ausência sentida não apenas por familiares e amigos, mas por todos que compartilhavam de sua convivência e de sua alegria. Permanecerá viva na memória de cada um, lembrada com carinho, respeito e eterna saudade.

Neste momento de dor, a Câmara Municipal de Cruzeiro se solidariza com seus familiares e amigos, expressando as mais sinceras condolências, rogando a Deus que conforte seus corações e conceda força para enfrentar esta irreparável perda.

Que a memória da **Senhora Maria Aparecida Pimentel dos Santos** seja sempre honrada como símbolo de afeto, amizade e dignidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 14 de abril de 2026.

SERGIO ANTONIO DOS SANTOS
Vereador – MDB

EUNICE DE CASSIA NASCIMENTO
Vereadora- PL

CARLOS E. AVELAR DE BARROS
Vereador - PL

 CNPJ 48.410.344/0001-03

CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR

Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como identidade digital 60380039005520030003A606506651 Doc digital assinado digitalmente e publicado art. 4º da Lei nº 14.186/2020

AV. MAJOR NOVAES, 14 - CRUZEIRO - SP - CEP 12701-330

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003000320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Sérgio Antônio dos Santos** em 14/04/2026 11:43

Checksum: **A13E3C145E9F122D078CDC16251F062BEA7B6FC555391E1C45D6E867E56E72A3**

Assinado eletronicamente por **Vereadora Eunice de C. Nascimento** em 14/04/2026 12:28

Checksum: **49C5DE563420CF87BBA902B5CD067D637CC3CDBF195104A1B624954C6FFB41DD**

Assinado eletronicamente por **Vereador Carlos Eduardo Avelar de Barros** em 22/04/2026 18:28

Checksum: **E998AE11F39AADAC722A21EFCAED325252E2FAF442DCD82331412F2A588E8103**

